

Nr. da Matricula

Ficha

32449

001

1º SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS BENEDITO DA COSTA SALES

Barra do Bugre - MT
Myrna Ribeiro Sales
OficialaJackson Henrique Sales Sandri
Oficial Substituto

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com 1.858,3525 hectares, Perímetro: 29.301,36 metros, com a denominação particular de "FAZENDA GUANABARA - GLEBA B", localizada no Município de Denise-MT, nesta Comarca, que se encontra representado pela seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AT0-M-0585, Longitude: -57°07'34,633", Latitude: -14°42'49,204" e Altitude: 215,33 m, deste segue confrontando com FAZENDA NOVO TEMPO no azimuth 108°08' e distância de 1.656,69 m até o vértice AUU-M-0684, Longitude: -57°06'42,006", Latitude: -14°43'05,986" e Altitude: 203,73 m, deste segue confrontando com FAZENDA BOA ESPERANÇA no azimuth 107°59' e distância de 1.467,53 m até o vértice AT0-M-0586, Longitude: -57°05'55,349", Latitude: -14°43'20,738" e Altitude: 204,19 m, deste segue confrontando com Córrego Quebra Cadeira no azimuth 221°09' e distância de 48,22 m até o vértice AT0-P-4699, Longitude: -57°05'56,410", Latitude: -14°43'21,919" e Altitude: 209,41 m, deste segue no azimuth 202°53' e distância de 62,22 m até o vértice AT0-P-4700, Longitude: -57°05'57,219", Latitude: -14°43'23,784" e Altitude: 208,82 m, deste segue no azimuth 208°17' e distância de 49,81 m até o vértice AT0-P-4701, Longitude: -57°05'58,008", Latitude: -14°43'25,211" e Altitude: 208,09 m, deste segue no azimuth 206°46' e distância de 52,85 m até o vértice AT0-P-4702, Longitude: -57°05'58,804", Latitude: -14°43'26,746" e Altitude: 207,78 m, deste segue no azimuth 224°10' e distância de 83,96 m até o vértice AT0-P-4703, Longitude: -57°06'00,760", Latitude: -14°43'28,705" e Altitude: 206,74 m, deste segue no azimuth 210°04' e distância de 66,81 m até o vértice AT0-P-4704, Longitude: -57°06'01,879", Latitude: -14°43'30,586" e Altitude: 206,91 m, deste segue no azimuth 206°58' e distância de 53,22 m até o vértice AT0-P-4705, Longitude: -57°06'02,686", Latitude: -14°43'32,129" e Altitude: 206,57 m, deste segue no azimuth 194°35' e distância de 81,97 m até o vértice AT0-P-4706, Longitude: -57°06'03,376", Latitude: -14°43'34,710" e Altitude: 205,58 m, deste segue no azimuth 218°16' e distância de 65,58 m até o vértice AT0-P-4707, Longitude: -57°06'04,734", Latitude: -14°43'36,385" e Altitude: 204,99 m, deste segue no azimuth 204°53' e distância de 84,23 m até o vértice AT0-P-4708, Longitude: -57°06'05,919", Latitude: -14°43'38,871" e Altitude: 204,64 m, deste segue no azimuth 209°47' e distância de 72,32 m até o vértice AT0-P-4709, Longitude: -57°06'07,120", Latitude: -14°43'40,913" e Altitude: 204,54 m, deste segue no azimuth 215°27' e distância de 72,86 m até o vértice AT0-P-4710, Longitude: -57°06'08,533", Latitude: -14°43'42,844" e Altitude: 206,11 m, deste segue no azimuth 213°17' e distância de 78,69 m até o vértice AT0-P-4711, Longitude: -57°06'09,977", Latitude: -14°43'44,984" e Altitude: 205,29 m, deste segue no azimuth 188°56' e distância de 67,52 m até o vértice AT0-P-4712, Longitude: -57°06'10,328", Latitude: -14°43'47,154" e Altitude: 203,17 m, deste segue no azimuth 212°03' e distância de 39,57 m até o vértice AT0-P-4713, Longitude: -57°06'11,030", Latitude: -14°43'48,245" e Altitude: 202,82 m, deste segue no azimuth 245°39' e distância de 43,01 m até o vértice AT0-P-4714, Longitude: -57°06'12,340", Latitude: -14°43'48,822" e Altitude: 202,97 m, deste segue no azimuth 221°34' e distância de 75,10 m até o vértice AT0-P-4715, Longitude: -57°06'14,006", Latitude: -14°43'50,650" e Altitude: 202,08 m, deste segue no azimuth 264°42' e distância de 37,34 m até o vértice AT0-P-4716, Longitude: -57°06'15,249", Latitude: -14°43'50,762" e Altitude: 203,27 m, deste segue no azimuth 221°12' e distância de 40,28 m até o vértice AT0-P-4717, Longitude: -57°06'16,136", Latitude: -14°43'51,748" e Altitude: 201,58 m, deste segue no azimuth 227°36' e distância de 56,86 m até o vértice AT0-M-0587, Longitude: -57°06'17,540", Latitude: -14°43'52,995" e Altitude: 196,73 m, deste segue confrontando com FAZENDA MARINGÁ no azimuth 287°50' e distância de 1.523,13 m até o vértice AT0-M-0588, Longitude: -57°07'06,010", Latitude: -14°43'37,814" e Altitude: 199,82 m, deste segue no azimuth 181°00' e distância de 376,88 m até o vértice AT0-M-1745, Longitude: -57°07'06,233", Latitude: -14°43'50,074" e Altitude: 205,01 m, deste segue no azimuth 180°57' e distância de 1.691,03 m até o vértice AT0-M-0589, Longitude: -

57°07'07,182", Latitude: -14°44'45,084" e Altitude: 185,91 m, deste segue confrontando com CÔRREGO QUEBRA CADEIRA no azimuth 202°02' e distância de 22,15 m até o vértice AT0-P-4720, Longitude: -57°07'07,460", Latitude: -14°44'45,752" e Altitude: 190,64 m, deste segue no azimuth 308°57' e distância de 45,66 m até o vértice AT0-P-4721, Longitude: -57°07'08,647", Latitude: -14°44'44,818" e Altitude: 190,08 m, deste segue no azimuth 289°11' e distância de 23,66 m até o vértice AT0-P-4722, Longitude: -57°07'09,394", Latitude: -14°44'44,565" e Altitude: 191,13 m, deste segue no azimuth 237°15' e distância de 55,01 m até o vértice AT0-P-4723, Longitude: -57°07'10,941", Latitude: -14°44'45,533" e Altitude: 194,12 m, deste segue no azimuth 314°58' e distância de 72,63 m até o vértice AT0-P-4724, Longitude: -57°07'12,659", Latitude: -14°44'43,863" e Altitude: 190,08 m, deste segue no azimuth 262°08' e distância de 43,81 m até o vértice AT0-P-4725, Longitude: -57°07'14,110", Latitude: -14°44'44,058" e Altitude: 190,58 m, deste segue no azimuth 261°43' e distância de 81,52 m até o vértice AT0-P-4726, Longitude: -57°07'16,807", Latitude: -14°44'44,440" e Altitude: 189,68 m, deste segue no azimuth 243°33' e distância de 22,85 m até o vértice AT0-P-4727, Longitude: -57°07'17,491", Latitude: -14°44'44,771" e Altitude: 190,73 m, deste segue no azimuth 341°43' e distância de 25,57 m até o vértice AT0-P-4728, Longitude: -57°07'17,759", Latitude: -14°44'43,981" e Altitude: 189,50 m, deste segue no azimuth 225°15' e distância de 32,13 m até o vértice AT0-P-4729, Longitude: -57°07'18,522", Latitude: -14°44'44,717" e Altitude: 189,08 m, deste segue no azimuth 188°13' e distância de 44,97 m até o vértice AT0-P-4730, Longitude: -57°07'18,737", Latitude: -14°44'46,165" e Altitude: 189,27 m, deste segue no azimuth 236°19' e distância de 16,24 m até o vértice AT0-P-4731, Longitude: -57°07'19,189", Latitude: -14°44'46,458" e Altitude: 188,85 m, deste segue no azimuth 194°33' e distância de 23,44 m até o vértice AT0-P-4732, Longitude: -57°07'19,386", Latitude: -14°44'47,196" e Altitude: 189,65 m, deste segue no azimuth 168°49' e distância de 41,80 m até o vértice AT0-P-4733, Longitude: -57°07'19,115", Latitude: -14°44'48,530" e Altitude: 188,61 m, deste segue no azimuth 257°03' e distância de 22,65 m até o vértice AT0-P-4734, Longitude: -57°07'19,853", Latitude: -14°44'48,695" e Altitude: 188,70 m, deste segue no azimuth 234°37' e distância de 41,67 m até o vértice AT0-P-4735, Longitude: -57°07'20,989", Latitude: -14°44'49,480" e Altitude: 187,92 m, deste segue no azimuth 227°26' e distância de 31,35 m até o vértice AT0-P-4736, Longitude: -57°07'21,761", Latitude: -14°44'50,170" e Altitude: 188,42 m, deste segue no azimuth 208°29' e distância de 40,18 m até o vértice AT0-P-4737, Longitude: -57°07'22,402", Latitude: -14°44'51,319" e Altitude: 188,47 m, deste segue no azimuth 174°17' e distância de 27,06 m até o vértice AT0-P-4738, Longitude: -57°07'22,312", Latitude: -14°44'52,195" e Altitude: 188,35 m, deste segue no azimuth 196°50' e distância de 72,61 m até o vértice AT0-P-4739, Longitude: -57°07'23,015", Latitude: -14°44'54,456" e Altitude: 189,40 m, deste segue no azimuth 148°38' e distância de 26,78 m até o vértice AT0-P-4740, Longitude: -57°07'22,549", Latitude: -14°44'55,200" e Altitude: 188,23 m, deste segue no azimuth 253°49' e distância de 49,42 m até o vértice AT0-P-4741, Longitude: -57°07'24,136", Latitude: -14°44'55,648" e Altitude: 189,07 m, deste segue no azimuth 218°04' e distância de 34,87 m até o vértice AT0-P-4742, Longitude: -57°07'24,855", Latitude: -14°44'56,541" e Altitude: 189,15 m, deste segue no azimuth 241°38' e distância de 64,92 m até o vértice AT0-P-4743, Longitude: -57°07'26,765", Latitude: -14°44'57,544" e Altitude: 188,09 m, deste segue no azimuth 162°23' e distância de 34,89 m até o vértice AT0-P-10580, Longitude: -57°07'26,412", Latitude: -14°44'58,626" e Altitude: 187,88 m, deste segue no azimuth 91°54' e distância de 32,38 m até o vértice AT0-P-4745, Longitude: -57°07'25,330", Latitude: -14°44'58,661" e Altitude: 187,72 m, deste segue no azimuth 171°29' e distância de 28,90 m até o vértice AT0-P-4746, Longitude: -57°07'25,187", Latitude: -14°44'59,591" e Altitude: 187,55 m, deste segue no azimuth 285°41' e distância de 33,30 m até o vértice AT0-P-10611, Longitude: -57°07'26,259", Latitude: -14°44'59,298" e Altitude: 187,45 m, deste segue no azimuth 220°45' e distância de 41,47 m até o vértice AT0-P-4747, Longitude: -57°07'27,164", Latitude: -14°45'00,320" e Altitude: 188,12 m, deste segue no azimuth 235°39' e distância de 35,03 m até o vértice AT0-P-4748, Longitude: -57°07'28,131", Latitude: -14°45'00,963" e Altitude: 187,20 m, deste segue no azimuth 143°15' e distância de 37,40 m até o vértice AT0-P-4749, Longitude: -57°07'27,383", Latitude: -14°45'01,938" e

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Altitude: 187,21 m, deste segue no azimute 232°07' e distância de 39,45 m até o
vértice AT0-P-4750, Longitude: -57°07'28,424", Latitude: -14°45'02,726" e
Altitude: 188,99 m, deste segue no azimute 192°49' e distância de 42,84 m até o
vértice AT0-P-4751, Longitude: -57°07'28,742", Latitude: -14°45'04,085" e
Altitude: 187,92 m, deste segue no azimute 250°15' e distância de 42,39 m até o
vértice AT0-P-4752, Longitude: -57°07'30,076", Latitude: -14°45'04,551" e
Altitude: 187,02 m, deste segue no azimute 204°30' e distância de 108,80 m até o
vértice AT0-P-4753, Longitude: -57°07'31,585", Latitude: -14°45'07,772" e
Altitude: 189,12 m, deste segue no azimute 161°33' e distância de 62,50 m até o
vértice AT0-P-4754, Longitude: -57°07'30,924", Latitude: -14°45'09,701" e
Altitude: 186,83 m, deste segue no azimute 181°18' e distância de 60,54 m até o
vértice AT0-P-4755, Longitude: -57°07'30,970", Latitude: -14°45'11,670" e
Altitude: 188,62 m, deste segue no azimute 128°56' e distância de 25,57 m até o
vértice AT0-P-10652, Longitude: -57°07'30,305", Latitude: -14°45'12,193" e
Altitude: 185,52 m, deste segue no azimute 236°27' e distância de 56,30 m até o
vértice AT0-P-10653, Longitude: -57°07'31,874", Latitude: -14°45'13,205" e
Altitude: 187,36 m, deste segue no azimute 215°12' e distância de 54,47 m até o
vértice AT0-P-10654, Longitude: -57°07'32,924", Latitude: -14°45'14,653" e
Altitude: 186,33 m, deste segue no azimute 211°08' e distância de 75,13 m até o
vértice AT0-P-4756, Longitude: -57°07'34,223", Latitude: -14°45'16,745" e
Altitude: 187,52 m, deste segue no azimute 202°13' e distância de 52,59 m até o
vértice AT0-P-4757, Longitude: -57°07'34,888", Latitude: -14°45'18,329" e
Altitude: 186,20 m, deste segue no azimute 177°20' e distância de 60,06 m até o
vértice AT0-P-4758, Longitude: -57°07'34,795", Latitude: -14°45'20,281" e
Altitude: 187,78 m, deste segue no azimute 203°10' e distância de 98,26 m até o
vértice AT0-P-4759, Longitude: -57°07'36,088", Latitude: -14°45'23,220" e
Altitude: 185,66 m, deste segue no azimute 182°14' e distância de 61,40 m até o
vértice AT0-P-4760, Longitude: -57°07'36,168", Latitude: -14°45'25,216" e
Altitude: 185,36 m, deste segue no azimute 156°58' e distância de 86,13 m até o
vértice AT0-P-4761, Longitude: -57°07'35,042", Latitude: -14°45'27,795" e
Altitude: 185,61 m, deste segue no azimute 209°24' e distância de 70,18 m até o
vértice AT0-P-4762, Longitude: -57°07'36,194", Latitude: -14°45'29,784" e
Altitude: 186,04 m, deste segue no azimute 172°35' e distância de 40,17 m até o
vértice AT0-P-4763, Longitude: -57°07'36,021", Latitude: -14°45'31,080" e
Altitude: 185,49 m, deste segue no azimute 178°09' e distância de 111,69 m até o
vértice AT0-P-4764, Longitude: -57°07'35,901", Latitude: -14°45'34,712" e
Altitude: 185,14 m, deste segue no azimute 257°23' e distância de 15,63 m até o
vértice AT0-P-4765, Longitude: -57°07'36,411", Latitude: -14°45'34,823" e
Altitude: 186,43 m, deste segue no azimute 190°17' e distância de 106,84 m até o
vértice AT0-P-4766, Longitude: -57°07'37,049", Latitude: -14°45'38,243" e
Altitude: 184,46 m, deste segue no azimute 190°31' e distância de 120,57 m até o
vértice AT0-P-4767, Longitude: -57°07'37,785", Latitude: -14°45'42,100" e
Altitude: 184,05 m, deste segue no azimute 205°28' e distância de 66,15 m até o
vértice AT0-P-4768, Longitude: -57°07'38,736", Latitude: -14°45'44,043" e
Altitude: 183,76 m, deste segue no azimute 191°53' e distância de 89,08 m até o
vértice AT0-P-4769, Longitude: -57°07'39,350", Latitude: -14°45'46,879" e
Altitude: 184,18 m, deste segue no azimute 199°06' e distância de 43,23 m até o
vértice AT0-P-4770, Longitude: -57°07'39,823", Latitude: -14°45'48,208" e
Altitude: 185,48 m, deste segue no azimute 178°09' e distância de 43,76 m até o
vértice AT0-P-4771, Longitude: -57°07'39,776", Latitude: -14°45'49,631" e
Altitude: 184,74 m, deste segue no azimute 223°27' e distância de 63,35 m até o
vértice AT0-P-4772, Longitude: -57°07'41,233", Latitude: -14°45'51,127" e
Altitude: 183,19 m, deste segue no azimute 170°24' e distância de 40,03 m até o
vértice AT0-P-4773, Longitude: -57°07'41,010", Latitude: -14°45'52,411" e
Altitude: 184,40 m, deste segue no azimute 125°04' e distância de 86,43 m até o
vértice AT0-P-4774, Longitude: -57°07'38,645", Latitude: -14°45'54,027" e Altitu-

de: 184,29 m, deste segue no azimuth 182°24' e distância de 99,92 m até o vértice AT0-P-4775, Longitude: -57°07'38,785", Latitude: -14°45'57,275" e Altitude: 182,74 m, deste segue no azimuth 179°56' e distância de 66,79 m até o vértice AT0-P-4776, Longitude: -57°07'38,783", Latitude: -14°45'59,448" e Altitude: 182,46 m, deste segue no azimuth 235°02' e distância de 113,67 m até o vértice AT0-P-4777, Longitude: -57°07'41,898", Latitude: -14°46'01,567" e Altitude: 182,15 m, deste segue no azimuth 211°32' e distância de 71,74 m até o vértice AT0-P-4778, Longitude: -57°07'43,153", Latitude: -14°46'03,556" e Altitude: 181,94 m, deste segue no azimuth 210°39' e distância de 48,92 m até o vértice AT0-P-4779, Longitude: -57°07'43,987", Latitude: -14°46'04,925" e Altitude: 181,91 m, deste segue no azimuth 209°54' e distância de 114,63 m até o vértice AT0-P-4780, Longitude: -57°07'45,898", Latitude: -14°46'08,158" e Altitude: 182,41 m, deste segue no azimuth 124°21' e distância de 23,91 m até o vértice AT0-P-4781, Longitude: -57°07'45,238", Latitude: -14°46'08,597" e Altitude: 181,60 m, deste segue no azimuth 253°50' e distância de 51,69 m até o vértice AT0-P-4782, Longitude: -57°07'46,898", Latitude: -14°46'09,065" e Altitude: 182,79 m, deste segue no azimuth 200°18' e distância de 55,16 m até o vértice AT0-P-4783, Longitude: -57°07'47,538", Latitude: -14°46'10,748" e Altitude: 183,05 m, deste segue no azimuth 236°12' e distância de 69,68 m até o vértice AT0-P-4784, Longitude: -57°07'49,474", Latitude: -14°46'12,009" e Altitude: 180,79 m, deste segue no azimuth 189°50' e distância de 34,10 m até o vértice AT0-M-0929, Longitude: -57°07'49,669", Latitude: -14°46'13,102" e Altitude: 175,41 m, deste segue confrontando com FAZENDA SANTA LUZIA no azimuth 315°04' e distância de 62,77 m até o vértice AT0-M-0928, Longitude: -57°07'51,151", Latitude: -14°46'11,656" e Altitude: 179,83 m, deste segue no azimuth 222°08' e distância de 306,90 m até o vértice AT0-M-0927, Longitude: -57°07'58,037", Latitude: -14°46'19,059" e Altitude: 184,06 m, deste segue no azimuth 315°36' e distância de 49,21 m até o vértice AT0-M-0926, Longitude: -57°07'59,188", Latitude: -14°46'17,915" e Altitude: 191,06 m, deste segue no azimuth 315°46' e distância de 544,24 m até o vértice AT0-M-1076, Longitude: -57°08'11,880", Latitude: -14°46'05,226" e Altitude: 205,01 m, deste segue confrontando com SÍTIO DUAS MENINAS no azimuth 316°01' e distância de 277,81 m até o vértice AT0-M-0591, Longitude: -57°08'18,330", Latitude: -14°45'58,722" e Altitude: 205,22 m, deste segue no azimuth 350°17' e distância de 1.044,91 m até o vértice AT0-M-0592, Longitude: -57°08'24,224", Latitude: -14°45'25,213" e Altitude: 209,50 m, deste segue no azimuth 259°51' e distância de 969,24 m até o vértice AT0-M-1164, Longitude: -57°08'56,123", Latitude: -14°45'30,769" e Altitude: 195,42 m, deste segue no azimuth 258°11' e distância de 296,91 m até o vértice ASF-M-0817, Longitude: -57°09'05,840", Latitude: -14°45'32,745" e Altitude: 175,57 m, deste segue confrontando com FAZENDA TRÊS IRMÃOS no azimuth 260°52' e distância de 764,33 m até o vértice AT0-M-0593, Longitude: -57°09'31,072", Latitude: -14°45'36,688" e Altitude: 168,43 m, deste segue no azimuth 259°22' e distância de 25,50 m até o vértice AT0-M-0594, Longitude: -57°09'31,910", Latitude: -14°45'36,841" e Altitude: 167,51 m, deste segue confrontando com RIO BRACINHO no azimuth 282°57' e distância de 31,80 m até o vértice AT0-P-10513, Longitude: -57°09'32,946", Latitude: -14°45'36,609" e Altitude: 173,63 m, deste segue no azimuth 259°36' e distância de 124,25 m até o vértice AT0-P-10512, Longitude: -57°09'37,032", Latitude: -14°45'37,338" e Altitude: 173,93 m, deste segue no azimuth 14°18' e distância de 170,56 m até o vértice AT0-P-10511, Longitude: -57°09'35,623", Latitude: -14°45'31,961" e Altitude: 173,81 m, deste segue no azimuth 339°49' e distância de 79,27 m até o vértice AT0-P-10510, Longitude: -57°09'36,537", Latitude: -14°45'29,540" e Altitude: 173,98 m, deste segue no azimuth 329°18' e distância de 84,56 m até o vértice AT0-P-10509, Longitude: -57°09'37,980", Latitude: -14°45'27,174" e Altitude: 174,05 m, deste segue no azimuth 238°51' e distância de 98,83 m até o vértice AT0-P-10508, Longitude: -57°09'40,808", Latitude: -14°45'28,837" e Altitude: 174,31 m, deste segue no azimuth 323°24' e distância de 98,61 m até o vértice AT0-P-10507, Longitude: -57°09'42,773", Latitude: -14°45'26,261" e Altitude: 174,42 m, deste segue no azimuth 2°12' e distância de 140,20 m até o vértice AT0-P-10506, Longitude: -57°09'42,592", Latitude: -14°45'21,703" e Altitude: 174,18 m, deste segue no azimuth 90°31' e distância de 30,39 m até o vértice AT0-P-10505, Longitude: -57°09'41,576", Latitude: -14°45'21,712" e Altitude: 173,85 m, deste segue no azimuth 169°33' e distância de 47,69 m até o vértice AT0-P-10504, Longitude: -

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

57°09'41,287", Latitude: -14°45'23,238" e Altitude: 173,95 m, deste segue no
azimute 134°24' e distância de 70,54 m até o vértice AT0-P-10503, Longitude: -
57°09'39,602", Latitude: -14°45'24,844" e Altitude: 174,08 m, deste segue no
azimute 346°56' e distância de 89,00 m até o vértice AT0-P-10502, Longitude: -
57°09'40,274", Latitude: -14°45'22,023" e Altitude: 174,13 m, deste segue no
azimute 75°32' e distância de 85,96 m até o vértice AT0-P-10501, Longitude: -
57°09'37,491", Latitude: -14°45'21,325" e Altitude: 174,28 m, deste segue no
azimute 172°16' e distância de 59,40 m até o vértice AT0-P-10500, Longitude: -
57°09'37,224", Latitude: -14°45'23,240" e Altitude: 173,99 m, deste segue no
azimute 80°01' e distância de 75,59 m até o vértice AT0-P-10499, Longitude: -
57°09'34,735", Latitude: -14°45'22,814" e Altitude: 174,08 m, deste segue no
azimute 151°27' e distância de 59,65 m até o vértice AT0-P-10498, Longitude: -
57°09'33,782", Latitude: -14°45'24,519" e Altitude: 174,27 m, deste segue no
azimute 79°23' e distância de 52,10 m até o vértice AT0-P-10497, Longitude: -
57°09'32,070", Latitude: -14°45'24,207" e Altitude: 174,68 m, deste segue no
azimute 359°52' e distância de 168,83 m até o vértice AT0-P-10496, Longitude: -
57°09'32,083", Latitude: -14°45'18,714" e Altitude: 174,29 m, deste segue no
azimute 14°42' e distância de 97,33 m até o vértice AT0-P-10495, Longitude: -
57°09'31,257", Latitude: -14°45'15,651" e Altitude: 174,47 m, deste segue no
azimute 67°06' e distância de 199,34 m até o vértice AT0-P-10494, Longitude: -
57°09'25,117", Latitude: -14°45'13,129" e Altitude: 174,65 m, deste segue no
azimute 307°39' e distância de 144,41 m até o vértice AT0-P-10493, Longitude: -
57°09'28,939", Latitude: -14°45'10,258" e Altitude: 174,87 m, deste segue no
azimute 321°00' e distância de 75,81 m até o vértice AT0-P-10492, Longitude: -
57°09'30,534", Latitude: -14°45'08,341" e Altitude: 174,45 m, deste segue no
azimute 355°41' e distância de 84,05 m até o vértice AT0-P-10491, Longitude: -
57°09'30,745", Latitude: -14°45'05,614" e Altitude: 174,69 m, deste segue no
azimute 64°29' e distância de 211,85 m até o vértice AT0-P-10490, Longitude: -
57°09'24,353", Latitude: -14°45'02,645" e Altitude: 174,32 m, deste segue no
azimute 334°08' e distância de 127,47 m até o vértice AT0-P-10489, Longitude: -
57°09'26,212", Latitude: -14°44'58,913" e Altitude: 174,67 m, deste segue no
azimute 12°27' e distância de 103,90 m até o vértice AT0-P-10488, Longitude: -
57°09'25,463", Latitude: -14°44'55,612" e Altitude: 174,51 m, deste segue no
azimute 346°15' e distância de 80,69 m até o vértice AT0-P-10487, Longitude: -
57°09'26,104", Latitude: -14°44'53,062" e Altitude: 174,96 m, deste segue no
azimute 241°04' e distância de 51,67 m até o vértice AT0-P-10486, Longitude: -
57°09'27,616", Latitude: -14°44'53,875" e Altitude: 174,87 m, deste segue no
azimute 172°13' e distância de 66,08 m até o vértice AT0-P-10485, Longitude: -
57°09'27,317", Latitude: -14°44'56,005" e Altitude: 175,02 m, deste segue no
azimute 200°40' e distância de 41,85 m até o vértice AT0-P-10484, Longitude: -
57°09'27,811", Latitude: -14°44'57,279" e Altitude: 174,79 m, deste segue no
azimute 248°54' e distância de 65,17 m até o vértice AT0-P-10483, Longitude: -
57°09'29,844", Latitude: -14°44'58,042" e Altitude: 174,95 m, deste segue no
azimute 329°30' e distância de 41,20 m até o vértice AT0-P-10482, Longitude: -
57°09'30,543", Latitude: -14°44'56,887" e Altitude: 174,77 m, deste segue no
azimute 16°43' e distância de 69,13 m até o vértice AT0-P-10481, Longitude: -
57°09'29,878", Latitude: -14°44'54,733" e Altitude: 174,54 m, deste segue no
azimute 322°35' e distância de 89,46 m até o vértice AT0-P-10480, Longitude: -
57°09'31,695", Latitude: -14°44'52,421" e Altitude: 174,66 m, deste segue no
azimute 333°18' e distância de 44,62 m até o vértice AT0-P-10479, Longitude: -
57°09'32,365", Latitude: -14°44'51,124" e Altitude: 174,91 m, deste segue no
azimute 102°20' e distância de 60,69 m até o vértice AT0-P-10478, Longitude: -
57°09'30,383", Latitude: -14°44'51,546" e Altitude: 174,88 m, deste segue no
azimute 90°43' e distância de 75,20 m até o vértice AT0-P-10477, Longitude: -
57°09'27,869", Latitude: -14°44'51,577" e Altitude: 174,60 m, deste segue no
azimute 0°27' e distância de 45,15 m até o vértice AT0-P-10476, Longitude: -

57°09'27,857", Latitude: -14°44'50,108" e Altitude: 175,21 m, deste segue no
azimute 294°08' e distância de 33,89 m até o vértice AT0-P-10475, Longitude: -
57°09'28,891", Latitude: -14°44'49,657" e Altitude: 174,79 m, deste segue no
azimute 253°04' e distância de 55,93 m até o vértice AT0-P-10474, Longitude: -
57°09'30,680", Latitude: -14°44'50,187" e Altitude: 174,92 m, deste segue no
azimute 289°05' e distância de 38,05 m até o vértice AT0-P-10473, Longitude: -
57°09'31,882", Latitude: -14°44'49,782" e Altitude: 175,14 m, deste segue no
azimute 339°52' e distância de 93,07 m até o vértice AT0-P-10472, Longitude: -
57°09'32,953", Latitude: -14°44'46,939" e Altitude: 175,09 m, deste segue no
azimute 356°43' e distância de 109,04 m até o vértice AT0-P-10471, Longitude: -
57°09'33,161", Latitude: -14°44'43,397" e Altitude: 175,28 m, deste segue no
azimute 7°57' e distância de 242,26 m até o vértice AT0-P-10470, Longitude: -
57°09'32,040", Latitude: -14°44'35,591" e Altitude: 175,64 m, deste segue no
azimute 298°29' e distância de 122,93 m até o vértice AT0-P-10469, Longitude: -
57°09'35,652", Latitude: -14°44'33,683" e Altitude: 175,25 m, deste segue no
azimute 279°30' e distância de 43,70 m até o vértice AT0-P-10468, Longitude: -
57°09'37,093", Latitude: -14°44'33,448" e Altitude: 175,56 m, deste segue no
azimute 330°41' e distância de 60,06 m até o vértice AT0-P-10467, Longitude: -
57°09'38,076", Latitude: -14°44'31,744" e Altitude: 175,17 m, deste segue no
azimute 50°01' e distância de 32,48 m até o vértice AT0-P-10466, Longitude: -
57°09'37,244", Latitude: -14°44'31,065" e Altitude: 175,28 m, deste segue no
azimute 112°50' e distância de 57,19 m até o vértice AT0-P-10465, Longitude: -
57°09'35,482", Latitude: -14°44'31,787" e Altitude: 175,33 m, deste segue no
azimute 92°52' e distância de 136,03 m até o vértice AT0-P-10464, Longitude: -
57°09'30,940", Latitude: -14°44'32,009" e Altitude: 175,52 m, deste segue no
azimute 356°53' e distância de 77,91 m até o vértice AT0-P-10463, Longitude: -
57°09'31,081", Latitude: -14°44'29,478" e Altitude: 175,67 m, deste segue no
azimute 43°43' e distância de 100,79 m até o vértice AT0-P-10462, Longitude: -
57°09'28,752", Latitude: -14°44'27,108" e Altitude: 175,41 m, deste segue no
azimute 318°14' e distância de 58,47 m até o vértice AT0-P-10461, Longitude: -
57°09'30,054", Latitude: -14°44'25,689" e Altitude: 174,53 m, deste segue no
azimute 250°12' e distância de 119,21 m até o vértice AT0-P-10460, Longitude: -
57°09'33,804", Latitude: -14°44'27,002" e Altitude: 175,38 m, deste segue no
azimute 335°19' e distância de 80,77 m até o vértice AT0-P-10459, Longitude: -
57°09'34,931", Latitude: -14°44'24,614" e Altitude: 175,59 m, deste segue no
azimute 67°41' e distância de 161,42 m até o vértice AT0-P-10458, Longitude: -
57°09'29,938", Latitude: -14°44'22,621" e Altitude: 175,79 m, deste segue no
azimute 166°41' e distância de 54,86 m até o vértice AT0-P-10457, Longitude: -
57°09'29,516", Latitude: -14°44'24,358" e Altitude: 175,63 m, deste segue no
azimute 138°55' e distância de 67,07 m até o vértice AT0-P-10456, Longitude: -
57°09'28,043", Latitude: -14°44'26,003" e Altitude: 175,50 m, deste segue no
azimute 120°24' e distância de 115,21 m até o vértice AT0-P-10455, Longitude: -
57°09'24,721", Latitude: -14°44'27,900" e Altitude: 175,75 m, deste segue no
azimute 83°53' e distância de 83,96 m até o vértice AT0-P-10454, Longitude: -
57°09'21,930", Latitude: -14°44'27,609" e Altitude: 175,87 m, deste segue no
azimute 70°12' e distância de 109,58 m até o vértice AT0-P-10453, Longitude: -
57°09'18,483", Latitude: -14°44'26,402" e Altitude: 175,69 m, deste segue no
azimute 344°08' e distância de 62,82 m até o vértice AT0-P-10452, Longitude: -
57°09'19,057", Latitude: -14°44'24,436" e Altitude: 175,81 m, deste segue no
azimute 350°57' e distância de 150,14 m até o vértice AT0-P-10451, Longitude: -
57°09'19,846", Latitude: -14°44'19,612" e Altitude: 175,73 m, deste segue no
azimute 310°18' e distância de 85,67 m até o vértice AT0-P-10450, Longitude: -
57°09'22,030", Latitude: -14°44'17,809" e Altitude: 175,96 m, deste segue no
azimute 340°11' e distância de 75,20 m até o vértice AT0-P-10449, Longitude: -
57°09'22,882", Latitude: -14°44'15,507" e Altitude: 176,18 m, deste segue no
azimute 8°50' e distância de 37,17 m até o vértice AT0-P-10448, Longitude: -
57°09'22,691", Latitude: -14°44'14,312" e Altitude: 175,96 m, deste segue no
azimute 28°56' e distância de 29,29 m até o vértice AT0-P-10447, Longitude: -
57°09'22,217", Latitude: -14°44'13,478" e Altitude: 175,88 m, deste segue no
azimute 110°30' e distância de 24,91 m até o vértice AT0-P-10446, Longitude: -
57°09'21,437", Latitude: -14°44'13,762" e Altitude: 175,92 m, deste segue no
azimute 162°57' e distância de 40,22 m até o vértice AT0-P-10445, Longitude: -
57°09'21,043", Latitude: -14°44'15,013" e Altitude: 175,85 m, deste segue no

Nr. da Matricula

Ficha

32449

004

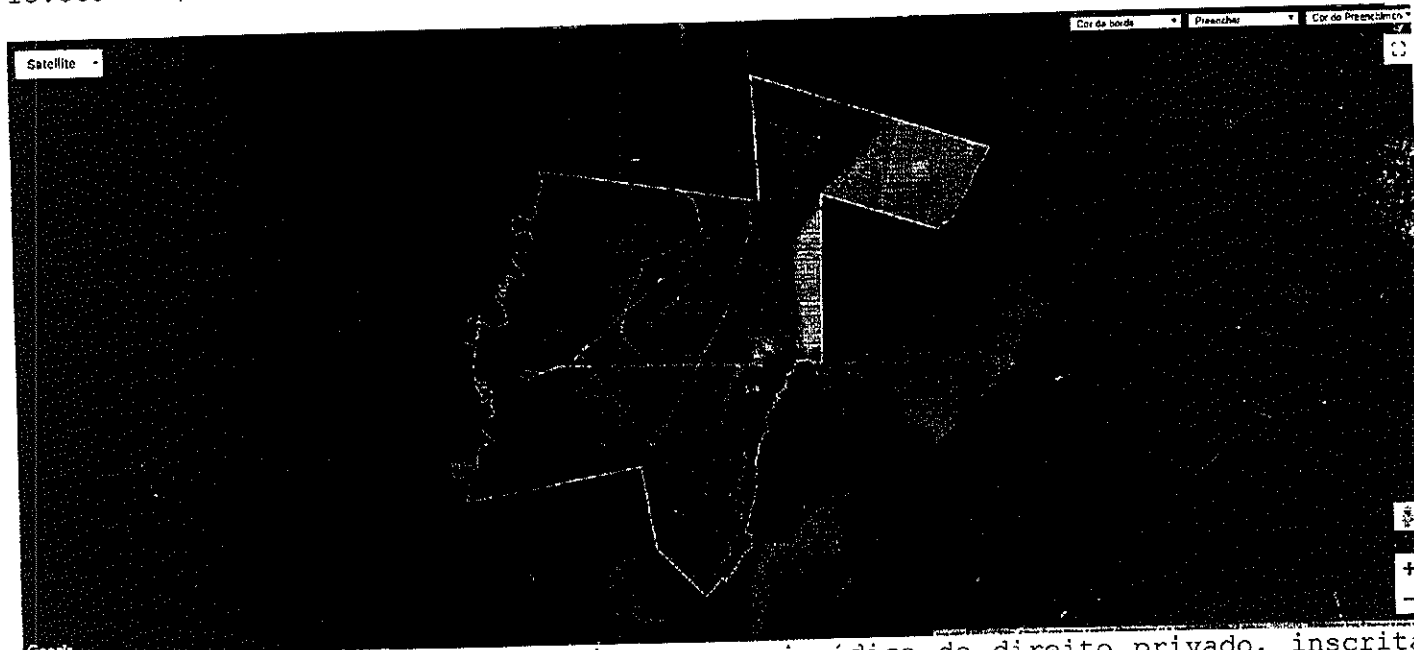
1º SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS BENEDITO DA COSTA SALES

Suplente Myrna Ribeiro Sales
OficialaJackson Henrique Sales Sandri
Oficial Substituto

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

azimute 120°01' e distância de 37,72 m até o vértice AT0-P-10444, Longitude: -57°09'19,951", Latitude: -14°44'15,627" e Altitude: 175,94 m, deste segue no azimute 50°50' e distância de 31,01 m até o vértice AT0-P-10443, Longitude: -57°09'19,147", Latitude: -14°44'14,990" e Altitude: 176,15 m, deste segue no azimute 17°59' e distância de 62,83 m até o vértice AT0-P-10442, Longitude: -57°09'18,498", Latitude: -14°44'13,046" e Altitude: 176,05 m, deste segue no azimute 272°16' e distância de 65,74 m até o vértice AT0-P-10441, Longitude: -57°09'20,694", Latitude: -14°44'12,961" e Altitude: 175,98 m, deste segue no azimute 343°23' e distância de 63,76 m até o vértice AT0-P-10440, Longitude: -57°09'21,303", Latitude: -14°44'10,973" e Altitude: 176,23 m, deste segue no azimute 109°20' e distância de 81,19 m até o vértice AT0-P-10439, Longitude: -57°09'18,742", Latitude: -14°44'11,848" e Altitude: 176,17 m, deste segue no azimute 41°52' e distância de 39,92 m até o vértice AT0-P-10438, Longitude: -57°09'17,851", Latitude: -14°44'10,881" e Altitude: 176,37 m, deste segue no azimute 353°55' e distância de 37,56 m até o vértice AT0-P-10437, Longitude: -57°09'17,984", Latitude: -14°44'09,666" e Altitude: 176,54 m, deste segue no azimute 327°18' e distância de 53,61 m até o vértice AT0-P-10436, Longitude: -57°09'18,952", Latitude: -14°44'08,198" e Altitude: 176,19 m, deste segue no azimute 36°39' e distância de 41,34 m até o vértice AT0-P-10435, Longitude: -57°09'18,127", Latitude: -14°44'07,119" e Altitude: 176,30 m, deste segue no azimute 110°22' e distância de 145,53 m até o vértice AT0-P-10434, Longitude: -57°09'13,566", Latitude: -14°44'08,767" e Altitude: 176,21 m, deste segue no azimute 75°09' e distância de 53,38 m até o vértice AT0-P-10433, Longitude: -57°09'11,841", Latitude: -14°44'08,322" e Altitude: 176,42 m, deste segue no azimute 25°32' e distância de 43,64 m até o vértice AT0-P-10432, Longitude: -57°09'11,212", Latitude: -14°44'07,041" e Altitude: 176,23 m, deste segue no azimute 322°30' e distância de 237,59 m até o vértice AT0-P-10431, Longitude: -57°09'16,047", Latitude: -14°44'00,908" e Altitude: 176,41 m, deste segue no azimute 33°38' e distância de 113,31 m até o vértice AT0-P-10430, Longitude: -57°09'13,948", Latitude: -14°43'57,839" e Altitude: 176,33 m, deste segue no azimute 136°49' e distância de 128,11 m até o vértice AT0-P-10429, Longitude: -57°09'11,018", Latitude: -14°44'00,879" e Altitude: 176,47 m, deste segue no azimute 81°06' e distância de 35,03 m até o vértice AT0-P-10428, Longitude: -57°09'09,861", Latitude: -14°44'00,703" e Altitude: 176,27 m, deste segue no azimute 357°10' e distância de 98,57 m até o vértice AT0-P-10427, Longitude: -57°09'10,023", Latitude: -14°43'57,500" e Altitude: 176,65 m, deste segue no azimute 36°57' e distância de 141,87 m até o vértice AT0-P-10426, Longitude: -57°09'07,171", Latitude: -14°43'53,812" e Altitude: 176,32 m, deste segue no azimute 346°53' e distância de 150,12 m até o vértice AT0-P-10425, Longitude: -57°09'08,309", Latitude: -14°43'49,055" e Altitude: 176,59 m, deste segue no azimute 252°10' e distância de 174,49 m até o vértice AT0-P-10424, Longitude: -57°09'13,862", Latitude: -14°43'50,793" e Altitude: 176,57 m, deste segue no azimute 312°32' e distância de 52,33 m até o vértice AT0-P-10423, Longitude: -57°09'15,151", Latitude: -14°43'49,642" e Altitude: 175,98 m, deste segue no azimute 347°12' e distância de 107,00 m até o vértice AT0-P-10422, Longitude: -57°09'15,943", Latitude: -14°43'46,247" e Altitude: 176,78 m, deste segue no azimute 24°39' e distância de 121,48 m até o vértice AT0-P-10421, Longitude: -57°09'14,249", Latitude: -14°43'42,655" e Altitude: 176,56 m, deste segue no azimute 110°20' e distância de 192,56 m até o vértice AT0-P-10420, Longitude: -57°09'08,213", Latitude: -14°43'44,832" e Altitude: 176,82 m, deste segue no azimute 49°53' e distância de 136,15 m até o vértice AT0-P-10419, Longitude: -57°09'04,732", Latitude: -14°43'41,978" e Altitude: 176,77 m, deste segue no azimute 335°14' e distância de 110,60 m até o vértice AT0-P-10418, Longitude: -57°09'06,280", Latitude: -14°43'38,710" e Altitude: 176,85 m, deste segue no azimute 62°37' e distância de 53,53 m até o vértice AT0-P-10417, Longitude: -57°09'04,691", Latitude: -14°43'37,902" e Altitude: 176,45 m, deste segue no azi-

azimute 351°51' e distância de 32,94 m até o vértice AT0-P-10416, Longitude: -57°09'04,847", Latitude: -14°43'36,848" e Altitude: 176,89 m, deste segue no azimute 20°03' e distância de 213,44 m até o vértice AT0-P-10415, Longitude: -57°09'02,399", Latitude: -14°43'30,325" e Altitude: 176,45 m, deste segue no azimute 343°22' e distância de 150,82 m até o vértice AT0-P-10414, Longitude: -57°09'03,841", Latitude: -14°43'25,623" e Altitude: 176,98 m, deste segue no azimute 98°54' e distância de 2.772,54 m até o vértice AT0-M-2514, Longitude: -57°07'32,276", Latitude: -14°43'39,599" e Altitude: 212,58 m, deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 357°36' e distância de 623,56 m até o vértice AT0-M-0924, Longitude: -57°07'33,143", Latitude: -14°43'19,329" e Altitude: 212,49 m, deste segue no azimute 357°14' e distância de 926,99 m até o vértice AT0-M-0585, Longitude: -57°07'34,633", Latitude: -14°42'49,204" e Altitude: 215,33 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial e mapa elaborados pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antonio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0, ART n° 2845944-MT devidamente recolhida. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 6BC5BA57-4DC6-4CA8-9FA5-20D3C32AA44F. Cadastrada no INCRA sob n° 903.078.100.439-0;** Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da última declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod. Barra Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; N° de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; n° módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastro na Receita Federal - NIF: 5.185.920-3, em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.**



PROPRIETÁRIA: USINAS ITAMARATI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/n°, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP n° 49.071, onde consta a CI.RG n° 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF n° 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 15.925** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO: Fusão. VALOR DO IMÓVEL: R\$ 31.929.859,57** (trinta um milhão, novecentos e vinte nove mil,

Nr. da Matrícula

Ficha

32449

005

1º SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS BENEDITO DA COSTA SALES

Barra do Bugres-MT
Myrna Ribeiro Sales
OficialaJackson Henrique Sales Sandri
Oficial Substituto**LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

oitocentos e cinquenta nove reais e cinquenta sete centavos). **PROTOCOLO N° 61.855 - EMLS: R\$ 68,53 (sessenta oito reais e cinquenta três centavos), SELO DIGITAL: BFG 65429.** Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.449 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal n° 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, oriunda da AV-01 da matrícula sob n° 32.449, que por sua vez originou-se da AV.19 da matrícula n° 15.925, deste RGI, com o seguinte teor: - **NOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA:** - Em conformidade com o termo de responsabilidade de preservação florestal, celebrado entre **Destilarias Itamarati S/A**, acima qualificada, e o **I.B.D.F.**, datado de 20-10-92; fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam 20% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 23 de Novembro de 1992. **O OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS: ISENTO.** Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.449 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, para constar a existência de certidão de execução gravada no imóvel objeto desta matrícula, oriunda da AV-02 da matrícula sob n° 32.449, que por sua vez originou-se da AV-33 da matrícula n° 15.925, deste RGI, com o seguinte teor: Em 11 de março de 2016. **CERTIDÃO:** Nos termos da Certidão n° 18633, assinada pela Distribuidora Rosemari Rita de Vasconcelos Barros, do Cartório Distribuidor desta Comarca, datado de 25-02-2016; **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada que consultando a banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei constar a seguinte ação figurando como **Autor** a firma: **BANCO CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A**, CNPJ: 32.062.580/0001-38, referentes a Ação de Execução de Título Extrajudicial, que foi distribuído em 16/06/2009 para Segunda Vara, registrado no Distribuidor no livro: **Feitos Cíveis sob o n° 1629-90.2009.811.0008 - Código: 39547, Cível - Execução de Título Extrajudicial->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho; Executados: USINAS ITAMARATI S/A** - CNPJ: 15.009.178/0001-70. Valor da causa: R\$ 49.063.187,19. **PROTOCOLO n° 56.087 - EMLS: R\$ 3.462,70 (três mil, quatrocentos e sessenta dois reais e setenta centavos), SELO DIGITAL: AST 65441.** Barra do Bugres-MT, 11 de março de 2016. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã. Averbado por Fernanda da Costa Ribeiro. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS: ISENTO.** Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.449 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, para constar a existência de instrumento de alienação fiduciária em garantia gravado no imóvel objeto desta matrícula, oriunda da AV-03 da matrícula sob n° 32.449, que por sua vez originou-se da R-35 da matrícula n° 15.925, deste RGI, com o seguinte teor: Em 25 de agosto de 2016. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BENS IMÓVEIS.** Por instrumento particular datado de 20 de junho de 2016, em São Paulo-SP, o **Proprietário Fiduciário: MESSINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados, inscrito no CNPJ/MF sob n° 14.694.825/0001-56, representado por sua administradora **PETRA - PERSONAL TRADER CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Rua Paste-

ur, nº 463, 11º andar, Água Verde, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.317.692/0001-94, emitiu a seu favor o INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BENS IMÓVEIS da seguinte forma: Devedora Fiduciante - USINAS ITAMARATI S/A, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70, com sede na Cidade de Nova Olímpia-MT, Zona Rural. Valor: R\$ 168.000.000,00 (cento e sessenta e oito milhões de reais). Este Contrato de Alienação Fiduciária permanecerá em pleno vigor e efeito até que as obrigações Garantidas pela Devedora Fiduciante (ou se de outra forma for estabelecida entre as Partes nos termos do Acordo - Da Forma de Pagamento da Dívida Confessada: o valor de R\$ 179.162.106,63 (cento e setenta e nove milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e seis reais e sessenta e três centavos), será pago em 72 (setenta e duas) parcelas, sendo certo que sobre o valor principal de cada parcela (conforme indicado na tabela abaixo), após devidamente atualizado pelo IGPM-FGB, incidirão juros correspondentes a 12% ao ano, calculado pro rata die e capitalizado anualmente ("Remuneração"): Parcela: 01 à 11 - Valor Principal de Cada Parcela: R\$ 200.000,00 - Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2016; 20/08/2016; 20/09/2016; 20/10/2016; 20/11/2016; 20/12/2016; 20/01/2017; 20/02/2017; 20/03/2017; 20/04/2017; 20/05/2017; Parcela: 12 - Valor Principal de Cada Parcela: R\$ 10.200.000,00 - Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2017; Parcela: 13 à 23 - Valor Principal de Cada Parcela: R\$ 200.000,00 - Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2017; 20/08/2017; 20/09/2017; 20/10/2017; 20/11/2017; 20/12/2017; 20/01/2018; 20/02/2018; 20/03/2018; 20/04/2018; 20/05/2018; Parcela: 24 - Valor Principal de Cada Parcela: R\$ 15.200.000,00 - Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2018; Parcela: 25 à 35 - Valor Principal de Cada Parcela: R\$ 200.000,00 - Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2018; 20/08/2018; 20/09/2018; 20/10/2018; 20/11/2018; 20/12/2018; 20/01/2019; 20/02/2019; 20/03/2019; 20/04/2019; 20/05/2019 - Parcela: 36 - Valor Principal de Cada Parcela: R\$ 20.200.000,00 - Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2019; Parcela: 37 à 47 - Valor Principal de Cada Parcela: R\$ 200.000,00 - Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2019; 20/08/2019; 20/09/2019; 20/10/2019; 20/11/2019; 20/12/2019; 20/01/2020; 20/02/2020; 20/03/2020; 20/04/2020; 20/05/2020; Parcela: 48 - Valor Principal de Cada Parcela: R\$ 25.200.000,00 - Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2020 - Parcela: 49 à 59 - Valor Principal de Cada Parcela: R\$ 200.000,00 - Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2020; 20/08/2020; 20/09/2020; 20/10/2020; 20/11/2020; 20/12/2020; 20/01/2021; 20/02/2021; 20/03/2021; 20/04/2021; 20/05/2021; Parcela: 60 - Valor Principal de Cada Parcela: R\$ 30.200.000,00 - Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2021; Parcela: 61 à 71 - Valor Principal de Cada Parcela: R\$ 200.000,00 - Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2021; 20/08/2021; 20/09/2021; 20/10/2021; 20/11/2021; 20/12/2021; 20/01/2022; 20/02/2022; 20/03/2022; 20/04/2022; 20/05/2022; Parcela: 72 - Valor Principal de Cada Parcela: R\$ 65.162.106,63 - Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2022; Total: R\$ 179.162.106,63). ÔNUS: a Devedora Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a partir desta data, aliena fiduciariamente, em garantia o imóvel objeto da presente matrícula. Barra do Bugres-MT, 25 de agosto de 2016. Protocolo: nº 57.184. EMLS: R\$ 3.852,90 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). Selo Digital: AUX 11770. A Oficial. Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. A OFICIALA. Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro. *mt*

AV-04/32.449 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ADITAMENTO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de aditamento da alienação fiduciária em garantia gravado no imóvel objeto desta matrícula, oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.449, que por sua vez originou-se da AV-36 da matrícula nº 15.925, deste RGI, com o seguinte teor: Em 27 de dezembro de 2017. ADITAMENTO: Nos termos do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis, em 17 de julho de 2017, em São Paulo-SP, as partes: Proprietário Fiduciário: VERT CAPITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (atual denominação do MESSINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS) - CNPJ/MF sob nº 17.694.825/0001-56, representado por sua administradora FINAXIS CORRETORA

Nr. da Matrícula

Ficha

32449

006

1º SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS BENEDITO DA COSTA SALES

Myrna Ribeiro Sales
OficialaJackson Henrique Sales Sandri
Oficial Substituto

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - CNPJ nº 03.317.692/0001-94. Devedora Fiduciante - USINAS ITAMARATI S/A - CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70. Vem, por este a na melhor forma de direito, firmar o presente Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis ("Aditamento), o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Das Definições: descrita no referido Primeiro Aditamento. Cláusula Segunda: Das Alterações do Contrato de Alienação Fiduciária: As partes desejam estabelecer que em todas as cláusulas do Contrato de Alienação Fiduciária em que se lê "Messina", passa-se a ler "Vert". As partes decidem alterar as redações das Cláusulas 2.2 e 2.3 do Contrato de Alienação Fiduciária, que passarão a vigorar com as redações descritas no referido Primeiro Aditamento. As partes decidem alterar as redações do Caput da Cláusula 3.1 e itens iii, iv, ix, x, xi bem como da Cláusula 3.2 do Contrato de Alienação Fiduciária, que passarão a vigorar com as redações descritas no referido Primeiro Aditamento. As partes decidem alterar as redações do Item ii da Cláusula 4.2.1, das Cláusulas 4.2.7 e 4.4 e dos itens i e ii da Cláusula 4.5 do Contrato de Alienação Fiduciária, que passarão a vigorar com as redações descritas no referido Primeiro Aditamento. As partes decidem alterar as redações do item i da Cláusula 6.1 e das Cláusulas 7.1 e 12.1 do Contrato de Alienação Fiduciária, que passarão a vigorar com as redações descritas no referido Primeiro Aditamento. As partes acordam que ficam expressamente ratificados e confirmados, permanecendo plenamente aplicáveis e inalterados, todos os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária registrado no R-35 da presente matrícula e no R-98 da matrícula nº 2.503 do Livro 2 deste RGI, não expressamente alteradas pelo presente Aditamento. Barra do Bugres-MT, 27 de dezembro de 2017. Protocolo: nº 60.272. EMLs: R\$ 64,10 (sessenta e quatro reais e dez centavos). Selo Digital: BAX 36288. A OFICIAL. Ass: Jackson Henrique Sales Sandri - Oficial Substituto. Averbado: Direlma Raquel O. Cayres. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLs: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. A OFICIALA. Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.449 Protocolo 65.312: Barra do Bugres-MT, 07 de fevereiro de 2020. CANCELAMENTO: Procede-se a averbação nos Termo de Liberação de Alienação Fiduciária, datado de 08.01.2020, emitido por Vert. Capital. I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA, para constar o cancelamento da Alienação Fiduciária sob o AV-03 e AV-04 da presente matrícula, tendo como devedora Fiduciante: Usinas Itamarati S.A., já qualificada. Emolumentos: R\$ 28,40. Selo Digital BJM 80503. Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi. Analisado e Averbado por Direlma Raquel O. Cayres.

R-06/32.449 Protocolo 65.616. Barra do Bugres-MT, 27 de março de 2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procede-se ao Registro do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóveis Rurais e outras avenças, emitido em 13 de março de 2020, em São Paulo-SP, onde figura como DEVEDORA FIDUCIANTE: USINAS ITAMARATI S/A., já qualificada, e como CREDORA FIDUCIÁRIA: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sob o nº 23.990, com sede em São Paulo-SP, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09, representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de titular da totalidade das Debêntures, tendo como INTERVENIENTE ANUENTE: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira atuando por sua filial em São Paulo-SP, na Rua Joaquim

Florianópolis 466, Bloco B, conj. 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, sendo representada na forma de seu contrato social na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão de titulares dos CRA. Pelo presente Contrato e em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações relativas ao pagamento, pela Fiduciante, do valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, da Remuneração, dos Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) e dos demais encargos relativos às Debêntures, à Alienação Fiduciária e à Cessão Fiduciária, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão, no presente Contrato e no Contrato de Cessão Fiduciária, no qual a DEVEDORA FIDUCIANTE dá em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, aliena e transfere a propriedade fiduciária e resolúvel e a posse indireta dos imóveis, incluindo todas as acessões, melhoramentos, benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluntárias, edificações, bens vinculados por acessão física, industrial ou natural, existentes e que forem acrescidos, expansões, construções e instalações nele já realizadas até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas. As partes reconhecem que estão expressamente excluídos da presente Alienação Fiduciária lavoura de cana de açúcar e/ou milho desenvolvida ou a ser desenvolvida nos imóveis. **Valor estimado das Obrigações Garantidas: 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).** **Prazo para pagamento das Obrigações Garantidas: 18 de março de 2024**, observada a possibilidade de vencimento ou resgate antecipado nos termos da Escritura de Emissão. **Garantias Reais: Alienação Fiduciária** dos Imóveis constituídos por partes da Fazenda Guanabara, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos previstos neste contrato; e **cessão fiduciária** dos direitos creditórios, presentes e futuros, de titularidade da Fiduciante, decorrentes de determinados contratos de compra de etanol celebrados entre a Fiduciante e a Raizen Combustíveis S.A., sociedade por ações, com sede no Rio de Janeiro-RJ na Rua Victor Civita 77, Bloco 1, Condomínio Rio Office Park(ROP), Jacarepaguá, inscrita no CNPJ 33.453.598/0001-23, bem como todos e quaisquer direitos, garantias frutos, rendimentos e vantagens que lhe forem atribuídos; e todos os seus direitos e interesses relativos a conta corrente de titularidade da Fiduciante (descrito no Instrumento), em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Conta Vinculada e Outras Avenças a ser celebrado entre a Fiduciante e a Fiduciária. **Valor de Venda Forçada: R\$ 23.955.795,41 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).** De acordo com a Cláusula 7.2 as partes declaram que estão cientes da Ação de Execução de Título Extrajudicial, nos termos da referida cláusula. As demais cláusulas e condições constam na via arquivada neste Ofício. Emolumentos: R\$ 4.474,70. Selo Digital BJM 82022. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente, conferi e subscrevi. Analisado e Registrado por Direlma Raquel O. Cayres.

EM TEMPO - PARA CONSTAR O REGISTRO NO R-07/32.448; R-06/32.450 E R-06/32.451 todas do Livro 02 deste RGI, dado este omitido no R-06 na presente matrícula. Eu, Andreia Martinez Feltrin, que digitei, conferi e subscrevi.

AV-07/32.449 Protocolo 66.921: Barra do Bugres-MT, 10 de dezembro de 2020. **CANCELAMENTO:** Procede-se a averbação nos Termo de Quitação para Liberação de Garantia Fiduciária, datado de 08.09.2020, emitido por VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por sua diretora, Victoria de Sá, para constar o cancelamento da **Alienação Fiduciária** sob o **R-06** da presente matrícula, tendo como devedora Fiduciante: **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R\$ 14,20. Selo Digital BLF 44393. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente, conferi e subscrevi. (gfn/mcn)

AV-08/32.449 Protocolo 67.204. Barra do Bugres - MT, 16 de fevereiro de 2021. **CANCELAMENTO:** Procede-se a presente averbação, nos termos do Mandado de

EM BRANCO

EM BRANCO

Nr. da Matrícula

Ficha

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO BUGRES-MT

NIUARA RIBEIRO ROBERTO BORGES

OFICIAL

32449

007

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Cancelamento de Averbação, datado de 21.09.2020, expedido pelo MMº Juiz de Direito Dr. Arom Olímpio Pereira, extraído dos autos do Processo nº 1629-90.2009.811.0008 - Código 39547, em trâmite pelo Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca, em que são partes **Polo Ativo:** CVCIB HOLDINGS (DELAWARE) LLC e como **Polo Passivo:** USINAS ITAMARATI S/A, para constar o cancelamento da averbação de existência de certidão de execução, constante no **AV-02** da presente matrícula. Emolumentos: R\$14,90. Selo Digital: BMY 1450. Eu, Gabriel Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (thpb/mcn)

R-09/32.449 Protocolo 67.527. Barra do Bugres-MT, 15 de abril de 2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se ao Registro do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóveis Rurais e outras avenças, emitido em 08 de março de 2021, em São Paulo-SP, onde figura como **DEVEDORA FIDUCIANTE: USINAS ITAMARATI S/A.**, já qualificada, e como **CREDORA FIDUCIÁRIA: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990. **VALOR NOMINAL:** R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). **DATA DE EMISSÃO:** 08 de março de 2021. **DATA DE VENCIMENTO:** 16 de março de 2026. **JUROS REMUNERATÓRIOS:** 7,00% ao ano. **VALOR DE LIQUIDACÃO FORÇADA DOS IMÓVEIS:** R\$ 126.240.973,70 (cento e vinte e seis milhões, duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos). **GARANTIA:** Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I ao presente Contrato, assumidas pela Fiduciante, esta, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, na forma do disposto no Contrato e de acordo com os artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("Lei 9.514/97") e da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") (artigo 1.361 e seguintes, no que for aplicável), dá, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros imóveis (conforme identificados no Anexo II), completamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus, excetuados a alienação fiduciária e/ou o penhor da cana-de-açúcar e soqueira de cana-de-açúcar localizadas nos Imóveis (conforme definido no CDCA), em favor da Fiduciária, cedendo e transferindo a propriedade fiduciária de tais Imóveis sem reservas ou restrições. Avaliado em R\$ 14.417.674,78 (quatorze milhões, quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Apresentado o CCIR 2020 com código **903.078.100.439-0** e a CND do ITR com o NIRE nº **5.185.920-3**. **REGISTROS CONCOMITANTES:** R-10/32.448, R-10/32.512 e R-10/32.514. Emolumentos: R\$ 4.474,70. Selo Digital: BMY 3424. Eu, Gabriel Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (mcn)

1º SERVIÇO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
BARRA DO BUGRES-MT

Niura Ribeiro Roberto Borges - Oficial
Av. Hitler Sansão, 649 - Centro, Barra do Bugres-MT
CEP: 78390-000 - Fone: (65) 3361-1836



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 32449, Livro 02, e tem valor de **CERTIDÃO**, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Validade 30 dias - art. 1254 CNGCE.O referido é verdade e dou fé.

Barra do Bugres-MT, 15 de abril de 2021.

Gabriel Fernandes de Novaes-Registrador Substituto

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

1º SERVIÇO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
BARRA DO BUGRES-MT

Niura Ribeiro Roberto Borges - Oficial
Av. Hitler Sansão, 649 - Centro, Barra do Bugres-MT
CEP: 78390-000 - Fone: (65) 3361-1836



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro

Cod. Ato(s): 176 Cod Cartório: 24

BMY- 3425 Gratuito
Selo de Controle Digital
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



Consulte: www.tjmt.jus.br/selos